

LEI Nº 11.675, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Inclui o evento Pedalando Pela Vida no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 –Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no domingo que ocorrer entre os dias 21 e 27 de setembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o evento Pedalando Pela Vida no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de setembro de 2014.

José Fortunati,
Prefeito.

Luiz Fernando Moraes,
Secretário Municipal de Turismo.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO

SETEMBRO		
PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO
No domingo que ocorrer entre os dias 21 e 27.	PEDALANDO PELA VIDA	Evento realizado com a finalidade de divulgar a causa da doação de órgãos e tecidos, bem como de mostrar a importância do exercício físico para o bem da saúde e incentivar o uso da bicicleta na Cidade. Local: (*)